



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Revogação / Anulação	7
Aviso de Licitação	8
Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

DECRETO Nº. 022, DE 01 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA OS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida na Lei municipal nº 3.217, de 22 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, sendo:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo:

Titular: Gustavo Henrique de Sousa Dias

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete

RG nº: 45.564.467-6

Suplente: Allan Eduardo Moreira

Cargo: Assessor Especial de Gabinete

RG nº: 56.403.380-7

Titular: Rita de Cássia Soares Cansian

Cargo: Professora

RG nº: 34.283.612-2

Suplente: Rogéria Doracy Camarinho Munhoz

Cargo: Professora

RG nº: 18.198.239-0

II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: José Aparecido de Souza

Cargo: Professor PEB II (Educação Física)

RG nº: 24.307.546 SSP/SP

Suplente: Fabiana Andrea Sacomani Borin

Cargo: Professor Educação Básica I

RG nº: 23.856.982-2

III - 1 (um) representante dos Gestores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Sandra Helena Nascimento Michieletto

Cargo: Gestor de Escola

RG nº: M3-182.459 SSMG

Suplente: Aline Cristina Pereira de Castro

Cargo: Gestor de Escola

RG nº: 34.028.160-1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 3 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Luísa Carla de Freitas Câmara

Cargo: Professor Coordenador

RG nº: 32.287.800-7

Suplente: Sebastiana Gomes da Silva

Cargo: Inspetora de Alunos

RG nº: 58.092.675-8

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Mariana Pavanelli de Souza

RG nº: 40.340.123-9

Suplente: Marcos Pereira de Freitas

RG nº: 45.300.343

Titular: Caroline Pires Pereira

RG nº: 46.288.242-1

Suplente: Shelley Cristina de Assis

RG nº: 12.145.312

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Rosileide Bezerra dos Santos

RG nº: 68.504.014-8

Suplente: Edilma Pereira da Silva Mariano

RG nº: 58.377.871-9

Titular: Maria Luciana Costa dos Santos

RG nº: 65.567.064-6

Suplente: Francisco da Guia Dias Silva

RG nº: 57.096.928-1

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Flávia Moraes do Gando Jacomini

RG nº: 32.741.732-8

Suplente: Angélica Márcia Bernardo Faria

RG nº: 30.992.670-8

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Amanda Aparecida Vidal Soares

RG nº: 40.542.061-4

Suplente: Jaqueline Silva Pereira

RG nº: 47.354.470-2

§ 1º. O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou eventuais, e assumirá sua vaga temporariamente (até que seja nomeado outro titular) nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º. A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Art. 3º. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei municipal nº 3.217, de 22 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 4 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Art. 4º. O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por este Decreto terá vigência pelo período remanescente do quadriênio compreendido entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto municipal nº 072/2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 01 de abril de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 5 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº 023 DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, prefeito do município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ficará com a seguinte composição:

Um Representante da Secretaria Municipal de Ensino:

Titular: Elizangela Aparecida Jacomini Severino

Suplente: Andresa Aparecida Costa da Silva

Dois Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, sendo 1 (um) da Educação Infantil e 1 (um) do Ensino Fundamental:

Titular: Ana Paula Segantini

Suplente: Terezinha Oliveira da Terezinha Oliveira da Rocha

Titular: Rosária Mastrângelo de Castro

Suplente: Luana Jacqueline Dutra Turcato

Um Representante dos Diretor/Gestor Escolar das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Flávia Moraes do Gando Jacomini

Suplente: Josélia Paes Pereira Bregge

Um Representante de Servidores de Apoio Administrativo ou Operacional das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Marilene Vilela Trevelatto Quaranta

Suplente: Rita de Cássia Calegari Favaretto Spínola

Um Representante de Pais ou Responsáveis legais de Alunos com matrícula ativa nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

Titular: Mariana Pavaneli de Souza

Suplente: Letícia Rafaela Madureira Costa Fonseca

Um Representante das Escolas Públicas Estaduais:

Titular: Ariane Flávia Papini

Suplente: Talita Oliveira Siquieri

Um Representante das Escolas pertencentes a Rede Privada de Ensino:

Titular: Ana Carolina Marques

Suplente: Lucy Helena Ravagnani Rosa

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE (16) 3953-9999 - FAX (16) 3953-1250 - CEP 14.180-00 - PONTAL - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 6 de 9



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Um Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: Angélica Márcia Bernardo Faria

Suplente: Ana Maria Degaspari Leite

Um Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular: Maysa Kelly Carvalho

Suplente: Gustavo Henrique de Sousa Dias

Um Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSFUNDEB):

Titular: José Aparecido de Souza

Suplente: Rita de Cássia Soares Cansian

Um Representante da Modalidade da Educação Especial:

Titular: Denise Mendonça da Silva

Suplente: Hanna Paula Nunes

Um Representante das Entidades Sindicais da Categoria dos Profissionais da Educação Básica ou do Magistério:

Titular: Rafael Moreira Ribeiro

Suplente: Varlei Batista de Souza

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 036 de 21 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra.

RUA GUILHERME SILVA, 337–CENTRO –FONE (16)3953-9999 –FAX (16)3953-1250–CEP 14.180-00–PONTAL—SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 7 de 9

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

DESPACHO REVOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2.025
PROCESSO N°. 25/2.025

Objeto: Registro de Preços para lavagem e polimento de veículos que compõem a frota municipal.

Considerando a transferência da Garagem Municipal para prédio que possui estrutura para lavagem, asseio e conservação de autos, **REVOGO** o presente Pregão Eletrônico, por perda superveniente do interesse público no seu prosseguimento.

Pontal/SP, 1°. de abril de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 8 de 9

Aviso de Licitação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 28/2.025
PROCESSO N°. 42/2.025

Tipo: menor preço por item

Modo de disputa: aberto.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos para diabéticos.

Plataforma: BLL (www.bll.org.br, “Acesso Identificado”).

Data e hora da abertura da sessão pública: 15 de abril de 2.025, às 9h da manhã.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura de Pontal, sito à Rua Guilherme Silva n°. 337, Centro, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do site oficial do Município de Pontal www.pontal.sp.gov.br, bem como através do site www.bll.org.br.

Pontal/SP, 26 de março de 2.025.

José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 02 de abril de 2025

Ano X | Edição nº 1700

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. A Câmara Municipal de Pontal, nos termos do § 3º. do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º. de abril de 2.021, torna público seu interesse em realizar, através de Dispensa de Licitação fundada no inc. I e II do art. 75 do mesmo diploma legal, visando a contratação de empresa para prestação de serviços técnico de comunicação, publicidade e propaganda para divulgação dos trabalhos institucionais e legislativos da Câmara Municipal de Pontal, abrangendo planejamento de mídia, produção de materiais informativos, criação publicitária, gestão de redes sociais e assessoria de comunicação, visando divulgar as ações e projetos em trâmite e concluídos no Poder Legislativo.

2. Os interessados em formular suas propostas deverão enviar mensagem ao endereço eletrônico licitacao@camarapontal.sp.gov.br ou pessoalmente, na Rua Macir Ramazini, 1259, Centro, Pontal – SP, fazendo dela constar os valores unitários e o valor total do serviço a ser contratado, no prazo de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 02 de abril a 04 de abril do corrente ano.

3. Esta Manifestação de Interesse será veiculada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, na aba "Licitações" (<https://www.camarapontal.sp.gov.br>), além de veiculada na Imprensa Oficial do Município de Pontal, através do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Pontal, 31 de março 2025.


DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA
Presidente do Poder Legislativo